



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº N.º 90.001/2025 - COREN-RO/PLEN/DIR/DAF/CPL

Processo nº 00246.000267/2025-81

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.005/2025

Resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **HOTEL CATUAÍ CACOAL**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 90.005/2025, que tem por objeto Contratação de serviços de locação de espaço físico, infraestrutura (equipamentos/mobiliário, recursos humanos, alimentação), por empresas especializadas, visando à realização da 31ª Semana de Enfermagem do Estado de Rondônia, que será realizado no período de 18, 19 e 20 de junho de 2025, na cidade de Ji-Paraná ou Cacoal no Estado de Rondônia.

ESCLARECIMENTO Nº 1

1. Item 12 – Tela de Projeção

Descrição: Tela de projeção de 200 polegadas, com tripé ou devidamente instalada.

Observação: Usado nas salas dos minicursos.

Considerando que algumas empresas contam com estrutura fixa de projeção instalada, em que a imagem é projetada diretamente em superfície preparada (parede ou painel), com qualidade técnica superior à de telas com tripé, questionamos:

- Será admitida essa solução, desde que atenda ou supere tecnicamente o requisito de projeção previsto no edital?
- Em caso positivo, será necessário apresentar laudo ou outro tipo de comprovação técnica?
- Caso contrário, mesmo que a solução seja tecnicamente superior, haverá glosa?

Será admitido o equipamento descrito no Termo de Referência ou superior (tela de projeção retrátil elétrica), caso seja utilizado para fins de espelhamento a parede, mesmo que atenda a demanda será glosado o valor do contrato, uma vez que inexistindo o equipamento solicitado não justifica o pagamento do mesmo.

ESCLARECIMENTO Nº 2

2. Itens 26, 27 e 28 – Hospedagem

Solicita-se esclarecimento quanto à obrigatoriedade de centralização da hospedagem:

- A hospedagem dos participantes deverá ser feita exclusivamente no mesmo local da realização do evento?
- Ou será permitido alocar os hóspedes em mais de um local, desde que respeitado o padrão de qualidade e proximidade entre os estabelecimentos?

Hospedagem exclusivamente no mesmo local do evento, considerando NÃO haver transporte disponível, os participantes não terão como se locomover.

ESCLARECIMENTO Nº 3**3. Itens 2, 3 e 4 – Salas e Restaurante**

Esses itens referem-se à infraestrutura de salas para reuniões/minicursos e ao restaurante para as refeições dos participantes.

- A estrutura exigida (salas e restaurante) deve estar obrigatoriamente no mesmo local da hospedagem?
- Ou será possível atender a essas exigências em estabelecimentos distintos, desde que próximos e com acesso facilitado aos participantes?

Salas de cursos e de alimentação exclusivamente no mesmo local do evento, considerando NÃO haver transporte disponível, os participantes não terão como se locomover.

ESCLARECIMENTO Nº 4**4. Itens 29, 30 e 31 – Alimentação**

Quanto aos serviços de coffee break, almoço e jantar:

- É exigido que os serviços de alimentação ocorram no mesmo local onde os participantes estarão hospedados?
- Ou será permitido realizar esses serviços em espaços distintos, como restaurantes e buffets próximos, desde que ofereçam a estrutura e qualidade exigidas?

NÃO será aceito, locais para alimentação, hospedagem e salas de cursos fora do ambiente hoteleiro onde ocorrerá o evento central, considerando NÃO haver transporte disponível, os participantes não terão como se locomover, o que poderá prejudicar a programação do evento ocasionando transtornos.

Os serviços deverão ser prestados em conformidade ao descrito no ANEXO I do Edital.

Vanessa Sena Torres

Pregoeira do Coren-RO



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA SENA TORRES - Matr. 63, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 16/05/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0781878** e o código CRC **CC92E679**.